

## *Câmara Municipal de Penaforte*

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025.**

EMENTA: Estabelece a prioridade de utilização da assinatura eletrônica/digital na assinatura de documentos por Vereadores (a) e servidores da Câmara Municipal de Penaforte/CE, e adota outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido, em obediência ao princípio da eficiência que rege o serviço público, a utilização da assinatura eletrônica/digital como prioritária na assinatura de documentos pelos Vereadores (a) e servidores da Câmara Municipal de Penaforte/CE.

Art. 2º. Ultrapassado o período de 01 (um) ano da presente resolução, prazo em que será realizado a capacitação de servidores e vereadores, a casa deliberará novamente sobre a matéria.

Art. 3º. As situações omissas serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte/CE, 12 de março de 2025.

**SANDRIÉRIO FERREIRA ROCHA**  
Presidente da Câmara



# *Câmara Municipal de Penaforte*

## **EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Penaforte/CE, infra-assinado, apresenta para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Resolução que visa estabelecer a prioridade de utilização da assinatura eletrônica/digital na assinatura de documentos por Vereadores (a) e servidores da Câmara Municipal de Penaforte/CE, e adota outras providências.

A proposta em questão está alinhada com o princípio Constitucional da eficiência, inerente à administração pública e disposto no art. 37 da Constituição Federal, sendo uma forma de agilizar e desburocratizar os procedimentos, além de contribuir com políticas públicas socioambientais e com a diminuição de recursos, especialmente no que se refere aos gastos com papel.

À apreciação dos nobres pares.

Plenário Vereador José Barros Sobrinho, em 12 de março de 2025.

**SANDRIÉRIO FERREIRA ROCHA**

Presidente da Câmara